



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

NOTA n. 00149/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000186/2016-91

INTERESSADOS: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ASSUNTOS: CONCURSO PÚBLICO / EDITAL

Senhor,

1. **Informa-se** a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral Da União - CSAGU, de 29 de julho de 2016, referente aos itens abaixo descritos.

ITEM 1 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, ABERTO POR MEIO DO EDITAL Nº 1 - AGU, DE 13 DE JULHO DE 2015, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 2 – AGU, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

1.1.a. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA AO REQUERIMENTO SUBSCRITO POR 43 (QUARENTA E TRÊS) CANDIDATOS QUE EXPRESSAMENTE SE DECLARARAM PREJUDICADOS PELA DISPOSIÇÃO EDITALÍCIA, ACERCA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS SOBRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

A decisão da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria nº 28, de 08 de julho de 2016, veicula-se na ATA DA REUNIÃO da Banca, ocorrida em 26 de julho de 2016, em anexo.

1.1.b. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA AO REQUERIMENTO SUBSCRITO PELO CANDIDATO RODRIGO CARMONA. ASSUNTO: REQUER QUE O CONSELHO, CASO DECIDA A FAVOR DA ALTERAÇÃO, CONSIDERE O PERÍODO DE RECESSO DO TJRJ, PARA PERMITIR QUE OS CANDIDATOS DO RIO DE JANEIRO POSSAM REQUERER A EMISSÃO DAS CERTIDÕES.

A decisão da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria nº 28, de 08 de julho de 2016, veicula-se na ATA DA REUNIÃO da Banca, ocorrida em 26 de julho de 2016, em anexo.

ITEM 2 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA, ABERTO POR MEIO DO EDITAL ESAF Nº 34, DE 03 DE JULHO 2015, PUBLICADO NO DOU DE 07 DE JULHO DE 2015, COM RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DOU DE 23 DE JULHO DE 2015.

2.a. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA À APROVAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO.

Sobre o tema informar-se que: o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, em sua 155ª Reunião

Ordinária, realizada em 19 de julho de 2016, deliberou pela não aprovação do cronograma do concurso, apresentando pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, e por solicitar à ESAF novo cronograma, com apresentação do resultado definitivo do concurso no mês de novembro; a ESAF apresentou o novo cronograma; a decisão da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria nº 27, de 08 de julho de 2016, pela aprovação do novo cronograma, ocorreu por meio eletrônico e as mensagens encontram-se em anexo.

2. Registram-se os votos do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 20); da Consultora-Geral da União Substituta (Seq. 18); do Corregedor-Geral da Advocacia da União (Seq. 22); do Representante da Carreira de Advogado da União (Seq. 23); e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 19), todos pela ratificação das decisões supra, em face do contido no § 2º do artigo 35 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002.

3. Registra-se, também, a informação do Procurador-Geral da União e do Subprocurador-Geral da União (Seq. 24), no sentido de que não estão aptos a deliberarem sobre matérias que envolvam concursos públicos de Advogado da União de Procurador da Fazenda Nacional.

Respeitosamente.

Geraldo Nogueira Luiz
Secretaria do Conselho Superior

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000186201691 e da chave de acesso ed864340